

## DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. DAS PARTES

**1.1. PRIMEIRA DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.2. SEGUNDO DISTRATANTE: CLEAN CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA – RODRIGO CHOALB TERÇO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 31.150.276/0001-80, estabelecida na Rua Sebastião Pinheiro Cabral, nº 268, bairro Três Rios do Norte, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.266-378.





### 2. DO DISTRATO

**Considerando** os termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 006/2019 da **PRIMEIRA DISTRATANTE**, no qual previa o serviço de lavagem veicular, conforme produtos indicados;

**Considerando** que o **SEGUNDO DISTRATANTE** foi vencedor do Processo Administrativo, tendo apresentado o menor custo para a execução do serviço;

**Considerando** o prévio conhecimento do edital do Processo Administrativo, bem como as obrigações assumidas pelo **SEGUNDO DISTRATANTE** no instrumento de contratação;

**Considerando** que o **SEGUNDO DISTRATANTE** precisou alterar o local da sua sede, antes no centro de Jaraguá do Sul (Jaraguá do Sul Park Shopping), atualmente em Três Rios do Norte, foi acordado o distrato devido a distância, onde não convinha mais para ambas as partes por questão de locomoção e tempo de deslocamento, o que tornou inviável a continuidade da relação contratual.

RUBRICAS			
 PRIMEIRA DISTRATANTE AMVALI	 SEGUNDO DISTRATANTE CLEAN CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA	 TESTEMUNHA 1	 TESTEMUNHA 2



2.1. Desta forma, fica rescindido de pleno direito, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Contrato N. 003/2019, sendo que a SEGUNDA DISTRATANTE da plena, geral e irrestrita quitação sobre qualquer valor que teria a receber pelos serviços, informando que recebeu devidamente pelos já serviços prestados;

2.2. O presente distrato não impede a SEGUNDA DISTRATANTE em participar do novo processo de seleção **para contratação, de qualquer modalidade que for**, em condições iguais aos demais participantes, observado as disposições legais, bem como os princípios inerentes a administração pública.

### 3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei nº 13.853/2019), os DISTRATANTES se obrigam a respeitar a privacidade e sigilo de todos os dados fornecidos em função do contrato encerrado, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros, sob pena de infringência contratual e legal.


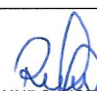

### 4. DAS CLÁUSULAS GERAIS

4.1. A PRIMEIRA DISTRATANTE fica isenta expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, que possam ter decorrido dos serviços que prestados pelos sócios, prepostos, colaboradores ou empregados do SEGUNDO DISTRATANTE, ou por terceiros contratados, constituindo tais ônus responsabilidade exclusiva deste.

4.2. Cada parte será integralmente responsável por seus atos de lançamento e de documentação das operações, isentando e indenizando a outra em casos de danos decorrentes de multas e autuações, ou de outras causas correlatas.

4.3. As partes atenderão estritamente as determinações legais quanto a valores, documentação, recolhimento e retenções tributárias.

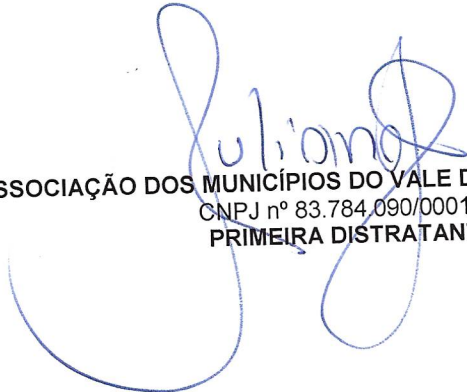
4.4. As partes elegem o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundos do presente DISTRATO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

RUBRICAS			
 PRIMEIRA DISTRATANTE AMVALI	 SEGUNDO DISTRATANTE CLEAN CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA	 TESTEMUNHA 1	 TESTEMUNHA 2





E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas



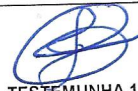

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2022.

  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI  
CNPJ nº 83.784.090/0001-86  
PRIMEIRA DISTRATANTE

CLEAN CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA  
CNPJ nº 31.150.276/0001-80  
SEGUNDA DISTRATANTE

TESTEMUNHA 1   
NOME: Bruna Venexa  
CPF: 099.816.819-03

TESTEMUNHA 2   
NOME: Adriele Cardele  
CPF: 053.469.589-24

RUBRICAS			
 PRIMEIRA DISTRATANTE AMVALI	 SEGUNDO DISTRATANTE CLEAN CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA	 TESTEMUNHA 1	 TESTEMUNHA 2

